



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.088.395/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMANIEGO MIDIAS & ENTRETENIMENTO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-02 - Web design
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO CARLOS PEREIRA LEITE	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 78.005-570	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9992-5646
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 15:51:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.088.395/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOAO CARLOS PEREIRA LEITE	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 78.005-570	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
--------------------------	---------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9992-5646
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 15:51:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.088.395/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/2017
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 91.02-3-01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOAO CARLOS PEREIRA LEITE	NÚMERO 526	COMPLEMENTO *****
CEP 78.005-570	BAIRRO/DISTRITO ARAES	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (65) 9992-5646	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/03/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 15:51:39 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1758403076

NOME

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF

13399462 SESP MT

CPF

705.966.201-44

DATA NASCIMENTO

01/04/1983

FILIAÇÃO

JOSE BENEDITO DE JESUS

LIDIA SAMANIEGO DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

06375178908

VALIDADE

12/03/2024

1ª HABILITAÇÃO

26/05/2015

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

CUIABÁ, MT

DATA EMISSÃO

14/03/2019

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44852371605

MT633732362

MATO GROSSO

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

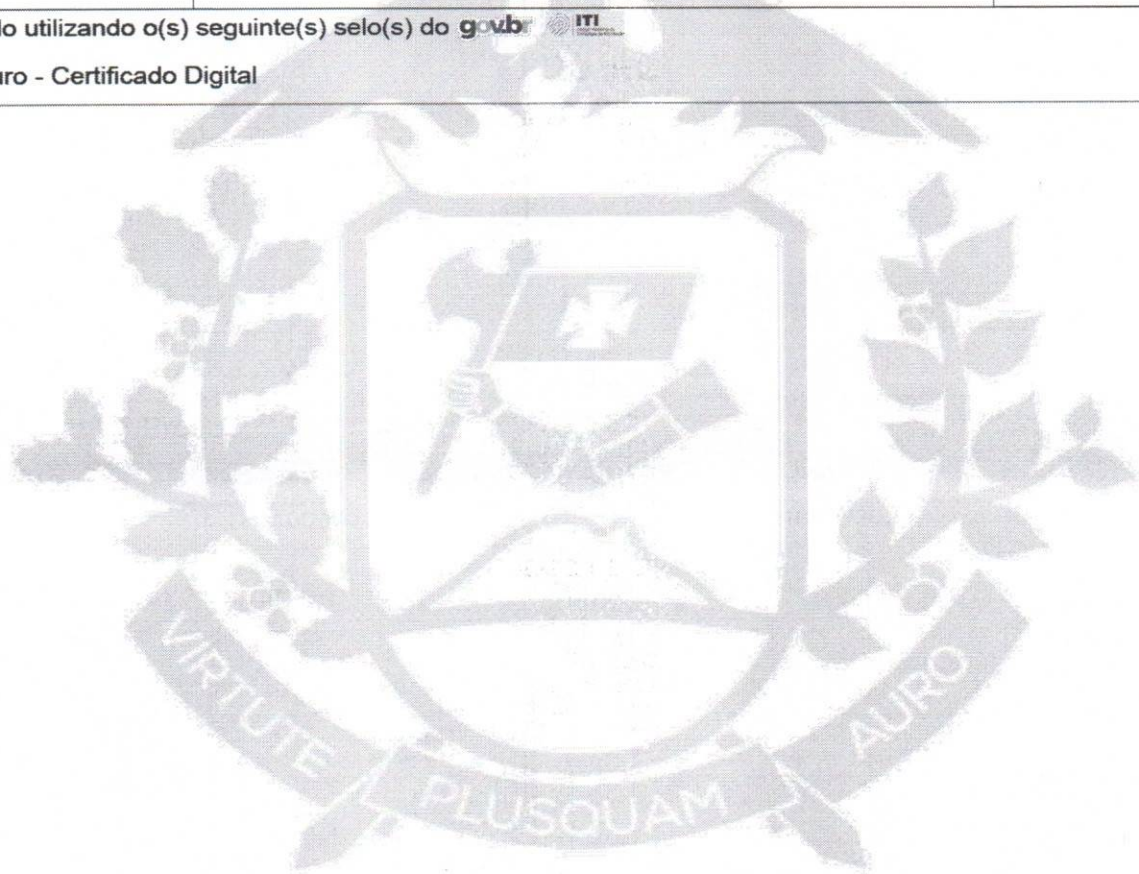
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.274-5	MTP2100310133	18/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	18/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

11/11/2021 14:17



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

17/12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO AI;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 4321500 4399102 4399104 4923002 5620102	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE (CONTINUA NA PRÓXIMA PAGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100310133



MT14602423





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

27/12



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO COND ;BLOCO A;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CNPJ 78025340
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 5811500 5812302 5812301 5813100 5819100	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDICAO DE MUSICA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100310133



MT41602423



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO AI;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - EPP ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresária e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 5911101 5911102 5911199 5912002 5912099	DESCRIÇÃO DO OBJETO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE RESERVAS E SERVICOS DE TURISMO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE MUSICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, ENSINO DE ARTE E CULTURA, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100310133



MT41602423



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

11/11/2021 14:14:14 5147



4/12

PRESENCIA 4/12

Finalidade: 22

Assinatura: [Assinatura]

MT41602423



Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

L. m. 1870-1900 6117



5/12

RESÁRIO 5/12

Fis.: 13

Ass: A

MT41602423



Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucematt.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Aug 21 1900 - 3147



6 / 12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983		IDENTIDADE (número) 1339946-2	
Órgão Emissor SSP		UF MT	
CPF (número) 705.966.201-44			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO A;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	
CEP 78025340			
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	
EVENTO 2221		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2015		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	
CEP 78005570			
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7490104 7490105 7311400 7312200 7319001		DESCRIÇÃO DO OBJETO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL		1 - SIM 2 - NÃO	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO
18/11/2021

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO
§ 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM
RODAPÉ. APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100310133



Certifica registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

L. l. - 8/17



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

7112

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO A1;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7319003 7319099 7711000 7721700 7723300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100310133



MT11602423



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

18/11/2021 14:17



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO AI;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7729202 7732201 7733100 7739003 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO COND ;BLOCO A;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE		NÚMERO 526	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7990200 8211300 8219999 8230002 8592903	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO A;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 8592999 8599604 8599699 9001902 9001903	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO A;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se			
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9001904 9001906 9001999 9003500 9102301	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100310133



MT41602423



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

18/11/2021 14:17



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5180163099-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO JOSE BENEDITO DE JESUS		(mãe) LIDIA SEMANIEGO DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/04/1983	IDENTIDADE (número) 1339946-2	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 705.966.201-44	
		EMAIL ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA OITO DE ABRIL			NÚMERO 450
COMPLEMENTO COND ;BLOCO A;APT 401;ANDAR 4		BAIRRO / DISTRITO PORTO	CEP 78025340
MUNICÍPIO CUIABA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE			NÚMERO 526
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO ARAES	CEP 78005570
MUNICÍPIO CUIABA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ULISSES_SAMANIEGO@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9319101 9319199	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 13/02/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 27088395000182	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DO DOCUMENTO 18/11/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100310133



MT41602423



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

48147



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/151.274-5	MTP2100310133	18/11/2021

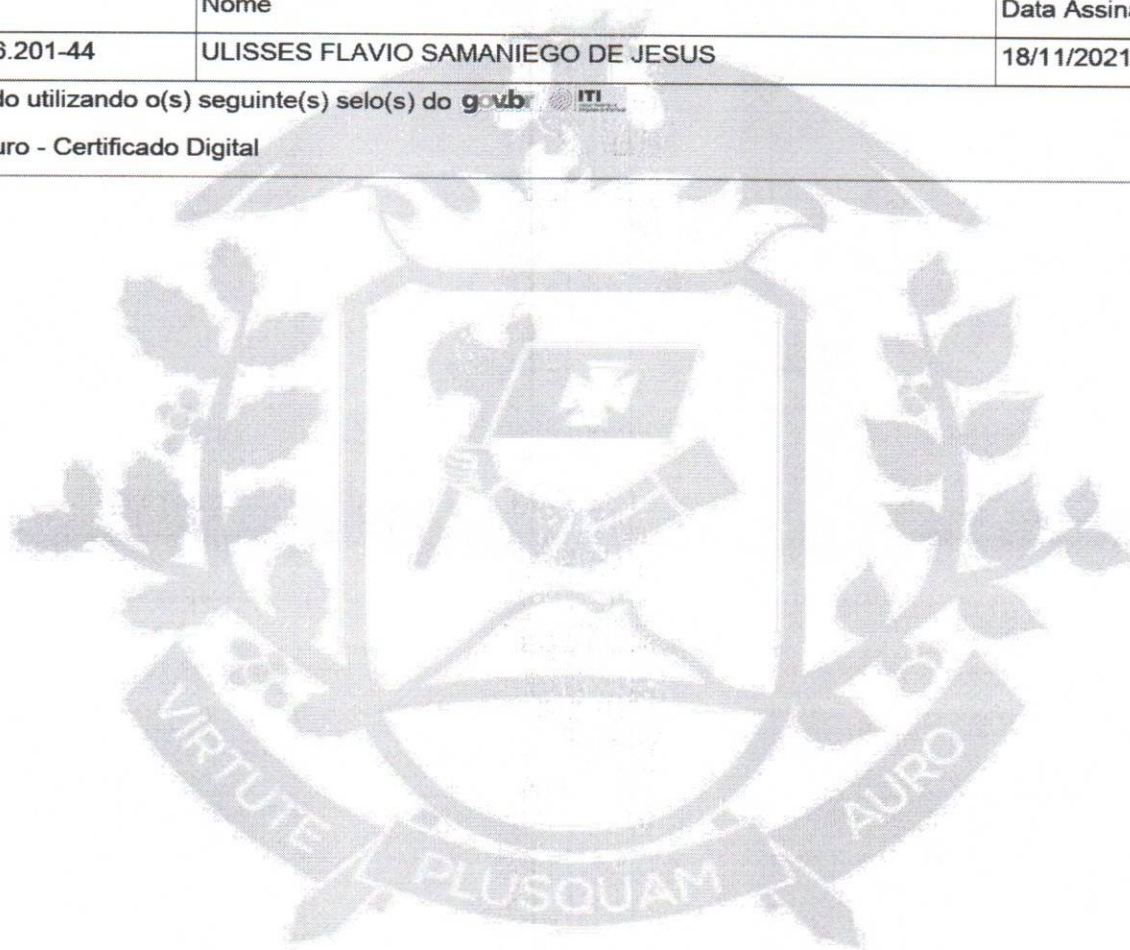
Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	18/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br



Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

18/11/2021 14:17



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, de CNPJ 27.088.395/0001-82 e protocolado sob o número 21/151.274-5 em 18/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2438720, em 18/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Armando Xavier De Mattos Junior.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
705.966.201-44	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	18/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Armando Xavier De Mattos Junior, Servidor(a) Público(a), em 18/11/2021, às 14:35.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/151.274-5.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

L. J. M. 18/11/2021



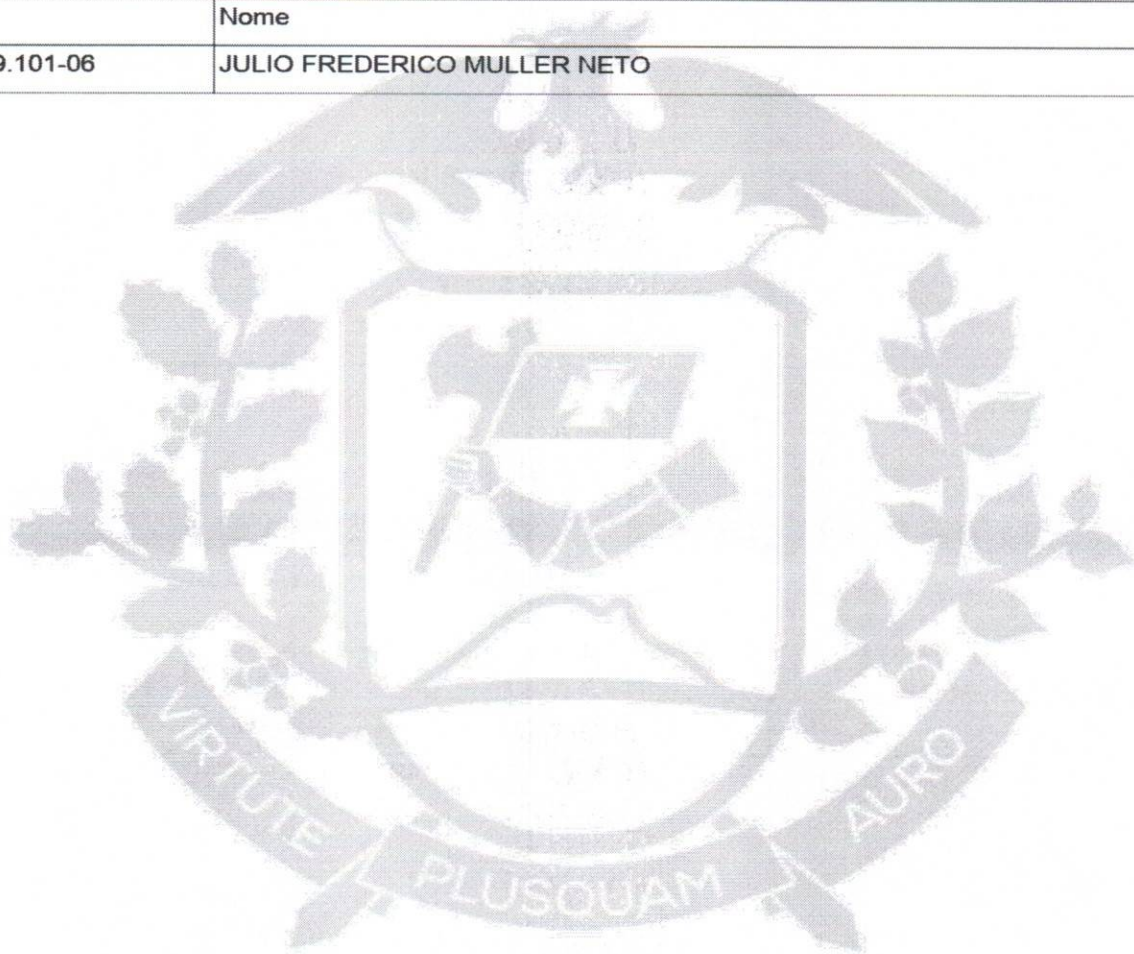
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, quinta-feira, 18 de novembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2438720 em 18/11/2021 da Empresa ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS, CNPJ 27088395000182 e protocolo 211512745 - 18/11/2021. Autenticação: E96B6A73CFC2542FC3AEC9193AB44173083A597. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/151.274-5 e o código de segurança q9G5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/11/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

17/11/2021 17:17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

715635/2023

1472488

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735027648

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 258948



2911202327088395000182002005657156352148262231472488

NOME

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

CPF/CNPJ

27.088.395/0001-82

RG/INSCR. ESTADUAL

139080066

ENDEREÇO

Rua JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, 526 - DOS ARAES - CUIABA/MT

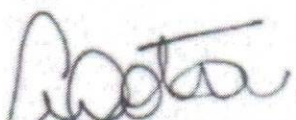
BAIRRO

DOS ARAES

FINALIDADE

A requerimento da parte interessada certificamos para os fins especificados que revendo os registros e arquivos desta procuradoria fiscal, que existem debitos sendo que os mesmos são objeto de procedimento administrativo em analise até a presente data. Ressalva-se, caso se constate futuramente a legitimidade de qualquer tributo que venha agravar o contribuinte acima, o direito de cobrar o débito na forma da legislação em vigor.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 29 de novembro de 2023


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS DE 1º GRAU
Nº: 11527768

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, CERTIFICA que, a requerimento da parte interessada, revendo os registros de processos de 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, há 2 ANOS, nos processos EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS, como AUTOR E RÉU, referentes à AÇÕES CÍVEIS DE FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, NADA CONSTA, até a data de 05/12/2023, MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de:

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CNPJ 27.088.395/0001-82

Observações:

- As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.
- A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: sec.tjmt.jus.br, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.
- A consulta abrange todos os processos cíveis cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.
- A certidão acima foi expedida de acordo com os critérios de busca selecionados pela parte Requerente no sistema, logo, não afasta a eventual existência de processo(s) fora dos parâmetros escritos no cabeçalho desta certidão;
- Esta certidão terá validade de até 30 (trinta) dias, contados a partir da sua emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CNPJ: 27.088.395/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 06:58:47 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2024. ✓

Código de controle da certidão: **FD52.CA83.B3A6.97F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 27.088.395/0001-82**Razão**

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS 70596620144

Social:**Endereço:** AV OITO DE ABRIL 450 BL A1 APTO 401 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-340

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2023 a 30/12/2023 ✓**Certificação Número:** 2023120109062359730904

Informação obtida em 05/12/2023 00:00:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.088.395/0001-82

Certidão nº: 69232960/2023

Expedição: 04/12/2023, às 23:55:31

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.088.395/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

Nº 0000000049330
Emissão: 19/07/2023
Validade: 31/07/2023

Página 1/3

CERTIFICAMOS que a empresa encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-MT.

Dados da Empresa

Registro CREA:	50792	Data Registro:	06/12/2021
CNPJ:	27.088.395/0001-82		
Razão Social:	ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS		
Nome Fantasia:	SAMANIEGO MÍDIAS & ENTRETENIMENTO		
Endereço:	Rua João Carlos Pereira Leite 526, Araés Cuiabá / MT, Ed. Ilha Bella, 6 andar, AP. 602		
CEP:	78.005-570		
Capital Social:	R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		
Natureza Jurídica:	Empresário (Individual)		
Objeto Social:	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, EDICAO DE LIVROS, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, EDICAO DE JORNAIS NAO DIARIOS, EDICAO DE REVISTAS, EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE PRODUTOS GRAFICOS, ESTUDIOS CINEMATOGRAFICOS, PRODUCAO DE FILMES PARA PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL, ATIVIDADES DE POS PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, DISTRIBUICAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEO E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO, ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET VOIP, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET, WEB DESIGN, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, MARKETING DIRETO, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AEREA E SUBMARINA, ATIVIDADES DE PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS, FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, EXCETO IMOBILIARIOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, SERVICOS DE RESERVAS E SERVICOS DE TURISMO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, ENSINO DE MUSICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE ENSINO, ENSINO DE ARTE E CULTURA, PRODUCAO MUSICAL, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES ARTISTICAS, ATIVIDADES DE MUSEUS E DE EXPLORACAO DE LUGARES E PREDIOS HISTORICOS E ATRACOES SIMILARES, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES ESPORTIVAS.		





Restrições ao Objeto Social: Trata o processo em epígrafe de registro de pessoa jurídica SAMANIEGO MÍDIAS & ENTRETENIMENTO, CNPJ nº 27.088.395/0001-82, com inclusão em seu quadro técnico e anotação como responsável técnico; Considerando o art. 60 da lei nº 5.194/66; Considerando objeto social e o CNPJ da empresa; Considerando que o profissional ALEXWELL SILVA QUEIROZ – Engenheiro Civil é indicado como responsável técnico, contratado dentro de suas atribuições para as atividades de cargo e função, com jornada de 2 (duas) horas diárias, e remuneração de R\$ 2.800,00, conforme ART nº 1220210208330 e Contrato de Prestação de Serviços; Considerando que o objeto social da empresa está destacado no instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; Considerando que a documentação atende ao que dispõe a Resolução 1121/2019 art. 7 do CONFEA; Considerando o disposto na Decisão Plenária do CONFEA Nº 0852/2021 e a Decisão Plenária do CREA-MT 326/2021 do CREA -MT, as quais interpretando a Resolução 1121/2019 do CONFEA, firma entendimento que afasta qualquer análise de carga horária de trabalho e de quantidade de pessoas jurídicas vinculadas ao responsável técnico, não será feita análise de carga horária e de exequibilidade das atividades pelas quais o responsável técnico se responsabiliza perante a empresa e o CREA -MT; Considerando o atendimento à Lei 4.950-A, em seu Art. 3º Para os efeitos desta Lei as atividades ou tarefas desempenhadas pelos profissionais enumerados no art. 1º são classificadas em: a) atividades ou tarefas com exigência de 6 (seis) horas diárias de serviço; e Art. 5º Para a execução das atividades e tarefas classificadas na alínea a do art. 3º, fica fixado o salário-base mínimo de 6 (seis) vezes o maior salário-mínimo comum vigente no País, na sua proporcionalidade. Pelo exposto, como Conselheiro Relator amparado pelo Artigo 46 da Lei Federal Nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, submeto aos meus pares da CECAS o presente voto, em seu teor por deferir o processo para registro da pessoa jurídica: SAMANIEGO MÍDIAS & ENTRETENIMENTO e a inclusão do profissional ALEXWELL SILVA QUEIROZ – Engenheiro Civil, como Responsável Técnico para desempenhar as atividades constantes no objeto social anexo ao processo, na área de Serviços de Engenharia.

Atividades Econômicas

Descrição	Tipo de Atividade
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	Primária
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundária
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundária
7311-4/00 - Agências de publicidade	Secundária
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	Secundária
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições	Secundária
7319-0/03 - Marketing direto	Secundária
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundária
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	Secundária
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	Secundária
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos	Secundária
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	Secundária
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	Secundária
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor	Secundária
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	Secundária
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	Secundária
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	Secundária
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	Secundária
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Secundária
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	Secundária





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MT

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso

- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
- 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9001-9/02 - Produção musical
- 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9102-3/01 - Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
- 919-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Secundária

Quadro Societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
705.***-***-44	ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS	Empresário

Responsabilidade Técnica

Responsável: ALEXWELL SILVA QUEIROZ	Nº Registro: MT39437	Dt Registro: 29/10/2018
Tecnólogo em Pecuária - Definitivo	ARTIGOS 3º E 4º, RESPEITADO O DISPOSTO NO ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO 313/86 DO CONFEA.	
Engenheiro Civil - Definitivo	ART. 28 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33; ART. 7 DA LEI Nº 5.194/66 E ART. 7, COMBINADO COM O ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/73 DO CONFEA (CONSOLIDADAS NA RESOLUÇÃO 1.048/13 DO CONFEA).	

Última Anuidade Paga

Exercício: 2023 - Parcela (1/1)

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que seus responsáveis técnicos não se encontram em débito com o CREA-MT.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos, conforme Art. 10º da Resolução 1.121/2019.
- Válido em todo território nacional.

Autenticidade

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MT www.crea-mt.org.br
Código de controle da certidão: B2AC2D13-5CF5-4225-A8AC-234FFE728B71
Data de Impressão: 19/07/2023 13:48:06





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



CONTRATO Nº 053/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA CIPA E A EMPRESA ULISSES
FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS.

01 – DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº.37.464.948/0001-08, situada Rua Rui Barbosa, nº 335 – Centro – Município de São Pedro da Cipa, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **EDUARDO JOSE DA SILVA ABREU**, brasileiro, portador do RG sob o nº. 2661557-6 - SSP/MT e inscrito no CPF nº 513.991.051-91, residente e domiciliado em São Pedro da Cipa, na rua Irmã Valdina Tambosa, 291, Vila Erica, no uso de sua competência, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS**, com sede na Rua **JOÃO CARLOS PEREIRA LEITE**, 526, Bairro: ARAES, Cidade de Cuiabá, Cep: 78.005-570, inscrito no CNPJ: 27.088.395/0001-82, neste ato representado pela senhor Ulisses Flávio Samaniego de Jesus portador da Cédula de Identidade 1339946-2 e do CPF nº 705.966.201-44, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no processo licitatório modalidade Convite nº 013/2021, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, têm, entre si, como certo e ajustado o presente contrato de locação, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes, e fazem parte integrante deste contrato independente de transcrição a proposta de preços do CONTRATADO.

01- DA LEGISLAÇÃO

2.1- O presente contrato reger-se-á pelo disposto na pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações posteriores, Lei Federal 4.320/64, Edital de Convite nº 013/2021, disposições constitucionais e legislação aplicável.

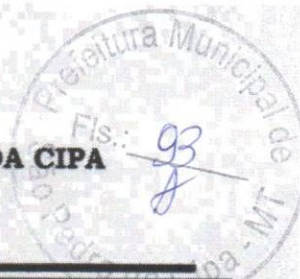
02- DO OBJETO

3.1 – Constitui o objeto do presente **Organização e Execução de Festa do Migrantes no Município de São Pedro da Cipa/MT**, conforme descrito no projeto básico anexo I do Edital de Convite nº 013/2021, na forma e condições estabelecidas no presente contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD E	V. UNIT	V. TOTAL
01	24m² PAINEL DE LED OUTDOOR de alta definição, para imagens em alta-definição.	DIARI A	03	R\$ 7.560,00	R\$ 22.680,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



02	DISCIPLINADOR 200m - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1 1/4 de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	DIARI A	03	R\$ 6.800,00	R\$ 20.400,00
03	18 m² PAINEL DE LED de definição de 20 ros por polegada de área, com AC em	DIARI A	03	R\$ 6.840,00	R\$ 20.520,00
04	ILUMINAÇÃO PORTE UM - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosc Show regional Fernanda Leite dia (19/12)	DIARI A	03	R\$ 9.600,00	R\$ 28.800,00
05	SONORIZAÇÃO PORTE UM - 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de a ILUMINAÇÃO PORTE UM - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por	DIARI A	03	R\$ 11.900,00	R\$ 35.700,00
06	02 CAMARINS Stand medindo 05X05 m em TS branco em bom estado de conservação e não pintados, montagem básica, com calha de luz e um ponto de energia, com piso em madeira e coberto de tenda em lona anti	DIARI A	03	R\$ 4.750,00	R\$ 14.250,00
07	CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TECNICA DE PRODUÇÃO - 01 Direção de produção; Direção de Palco; 02 Locutor; 01 DJ.	DIARI A	01	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
	TOTAL				R\$ 175.350,00

03- DO VALOR

3.1 – Pelos serviços prestados o Contratante pagará, à Contratada, a importância de **R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)**, será pago através de transferência bancaria ou cheque nominal ao contratado, no prazo de até 05 (cinco) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal de prestação de serviços.

04- DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 – O presente Contrato terá regime de execução indireta, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e atualizações posteriores.

05- DOS SERVIÇOS

5.1 – Os serviços objeto deste contrato consiste em: **Organização e Execução de Festa do Migrantes no Município de São Pedro da Cipa/MT;**

06- DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



6.1 – Os serviços deverão ser prestados durante realização do evento em comemoração da festa do Migrantes no Município.

07-DO PRAZO

7.1- O presente Contrato terá vigência até 30 de janeiro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

08-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.1- As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária abaixo descrita, constante do orçamento vigente e orçamentos futuros em caso de prorrogação do presente contrato.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA – 01.11.01.000.0000.0.000

REALIZAÇÃO DE EVENTOS – 01.11.01.27.122.0005.2269

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA: 3.3.90.39.00.00

09- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE:

09.1- O Contratante se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

09.2- O Contratante se responsabiliza pelo pagamento das parcelas mensais, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

09.3- Fornecer à Contratada, as orientações e todos os elementos necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Instrumento.

09.4- Publicar o Extrato deste Contrato.

10- RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

10.1- A CONTRATADA se obriga ao cumprimento de todas as cláusulas e obrigações estipuladas no presente contrato, assumindo os riscos e prejuízos pela inobservância a qualquer das obrigações nele estipuladas.

10.2- Encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do presente Instrumento.

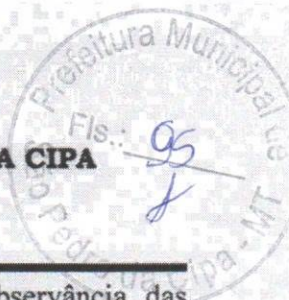
10.3- Cumprir com todos os compromissos necessários ao bom e fiel atendimento ao objeto deste contrato.

10.4- Manter o CONTRATANTE sempre informado de quaisquer irregularidades que porventura advirem da execução do objeto do presente CONTRATO.

11-DAS PENALIDADES:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



11.1- Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, pela inobservância das obrigações estipuladas, ou ainda, pela omissão, negligência, imprudência, ou imperícia, que possa incorrer qualquer das partes integrantes deste instrumento, ficará a parte que der causa sujeita às seguintes sanções:

11.1.1- Notificação;

11.1.2- Suspensão dos serviços;

11.1.3- Antecipação do vencimento do contrato com exigibilidade das parcelas vencidas e vincendas;

11.1.4- Rescisão do contrato;

11.1.5- Aplicação do disposto no art. 87 da Lei 8.666/93, estando adimplente o Contratante, mediante apuração antecipada e comprovação da responsabilidade da Contratada pela suposta causa.

12-DA VINCULAÇÃO:

12.1- O Presente Contrato fica vinculado ao processo licitatório modalidade convite nº 013/2021, bem como às demais normas pertinentes à espécie.

13- DO FATO GERADOR

13.1-O presente instrumento foi firmado em decorrência do despacho homologado e adjudicado pelo Prefeito Municipal, senhor Eduardo José da Silva Abreu, conforme processo licitatório citado na cláusula anterior.

14- DA ALTERAÇÃO

14.1- Poderá o presente instrumento, por acordo e interesse bilateral, ser aditado de conformidade com o que determina o Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizado pela Lei 8.883/94, para ajustes à situações eventuais e de interesse público

15-DA RESCISÃO

15.1- Constitui motivo para rescisão deste contrato o inadimplemento, inobservação e descumprimento, por qualquer das partes, a quaisquer das estipulações constante do presente instrumento, observado o princípio do contraditório.

15.2- A rescisão do presente Contrato poderá ser:

a) -Amigável – por acordo entre as partes;

b) -Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante prova de culpa, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16-DA ELEIÇÃO DO FORO

16.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Jaciara, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

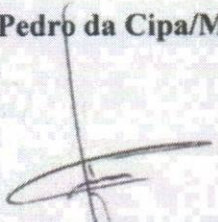


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

São Pedro da Cipa/MT, 28 de dezembro de 2021.


Eduardo José da Silva Abreu
Prefeito Municipal

ULISSES FLAVIO
SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182

Assinado de forma digital por
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182
Dados: 2022.02.24 17:04:11
-04'00'

ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Eliane Garcia de Almeida
CPF: 831.763.681-87
RG: 9168687-1

Nome: Marciana S. Chenebriem
CPF: 024.654.371-00
RG: 187.2670-4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA**

Inscrição no CN.P.J. N° 37464948000108

RUI BARBOSA,332 - CENTRO

SAO PEDRO DA CIPA - MT

NO TA FISCAL ELETRÔNICA AVULSA**Número da NFS-e**

16711

Código de Verificação de Autenticidade

CEGIUKLL

Data e hora de Emissão da NFS-e
28/01/2022 às 18:19:37

Chave de Acesso

1273582345668899AAAAHHCCDDEEGG

Informações

Exatidão do ISS	Número do Processo	Município de incidência do ISS	Local da Prestação
Exatidão		SAO PEDRO DA CIPA - MT	SAO PEDRO DA CIPA
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
			28/01/2022
Optante Simples Nacional	Incentivo Fiscal	Regime Especial Tributação	Tipo ISS
2-Não	2-Não	Não Possui	03 - Sobre Faturamento

Para certificação da autenticidade acesse
<http://www.saopedrodecipa.mt.gov.br/>,
menu consultas e informe os dados desta
NFS-e Avulsa.**Prestador de Serviços**

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	PIS/INIS	Nome/Razão Social
37088395000182			ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
Logradouro	Complemento	Bairro	
RUA JOAO CARLOS PEREIRA LEITE, 526		ARAES	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail
78005570	CUIABA - MT		

Tomador de Serviços

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
37464948000108		00002032	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA CIPA
Logradouro	Complemento	Bairro	
RUA RUI BARBOSA, 335		CENTRO	
CEP	Cidade	Telefone	E-mail
78835-000	SAO PEDRO DA CIPASAO PEDRO DA CIPA - MT	(66) 34 18-1500	prefeitura-spc@hotmail.com

Intermediário

CPF/CNPJ	RG/Inscrição Municipal	Nome/Razão Social
----------	------------------------	-------------------

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Valor Unitário	Total
1	UN	REF. ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE FESTA DO MIGRANTE NO MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA CIPA-MT, CONFORME DESCRITO NO PROJETO BASICO ANEXO DO I DO EDITAL DE CONVITE N°013/2021. CONTRATO 053/2021	R\$ 175350,00	R\$ 175.350,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN**Detalhamento Específico da Construção Civil**

Item da LC 116/2003	Alíquota	Atividade do Município	Código CNAE	Código da Obra	Código ART
03.03 Serviços prestados	2 %	000003.0000004	4321500		
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base de Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISS	ISS Retido
R\$ 175.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 175.350,00	R\$ 3.507,00	01-Sim
					Desconto
					R\$ 0,00

Retenções de Impostos

INSS	IRRF	SEST/SENAT	ISS	Expediente	PIS	COFINS	CSLL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.507,00	R\$ 4,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal de Serviços: R\$ 171.838,16

Informações Complementares

RECEB(EMOS) DE	ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS	SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e NÚMERO	16711	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:	CEGIUKLL
----------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-------	------------------------	----------

DATA

CPF/RG

ASSINATURA

§1º O limite fixado neste artigo não se aplica aos remanejamentos de dotações que não alterem o valor global atribuído a cada projeto ou atividade, em conformidade com o disposto no inciso VI da Constituição Federal.

§2º Excluem-se do limite fixado neste artigo, podendo ser abertos de acordo com as necessidades, os créditos adicionais suplementares destinados a suprir insuficiência nas dotações relativas:

I – às despesas com pessoal e respectivo encargo;

II – às despesas com PASEP;

III – ao serviço da Dívida Pública e acordos junto ao Sistema Previdenciário;

IV – ao pagamento de requisitórios judiciais;

V – aos dispêndios correspondentes às receitas vinculadas a convênios, autorizados por lei ou a fundos legalmente instituídos, até o montante efetivamente transferido e ou recebido nas respectivas rubricas; VI – aos dispêndios vinculados a Operações de Crédito, desde que legalmente autorizadas; VII – a Reserva de Contingência.

§3º Excluem-se do limite fixado neste artigo os créditos adicionais suplementares cobertos por superávit financeiro de exercícios anteriores, apurados na forma da lei.

§4º A abertura de crédito que trata o inciso V do §2º deste artigo obedecerá ao plano de trabalho do convênio e ou fundo legalmente instituído, respeitando-se o cronograma físico-financeiro aprovado, precedida das justificativas cabíveis a cada caso.

§5º Na autorização definida no "caput" deste artigo, incluem-se as modificações e inserções de novas categorias e fontes de recursos dos projetos e atividades, com o objetivo de corrigir omissões detectadas no orçamento.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no exercício fiscal de 2022, a efetuar transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, conforme necessidades, dentro do percentual especificado no artigo anterior.

Art. 7º - A discriminação da despesa, quanto a sua natureza, far-se-á até o nível de modalidade de aplicação, dispensando a classificação por elemento de despesas, de acordo com o art. 6 da portaria STN/SOF n. 163/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

22 DE DEZEMBRO DE 2021.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA ABREU

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS

Objeto: Contratação de empresa para Organização e Execução de Festa do Migrantes no Município de São Pedro da Cipa/MT

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 175.350,00 (cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais)

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2021

Contratante: Município de São Pedro da Cipa-MT

Contratada: MUNDIAL FOGOS DE ARTIFÍCIOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO NA FESTIVIDADE DE COMEMORAÇÃO A FESTA DOS MIGRANTES E REVEILÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT

Prazo: 30 (trinta) dias

VALOR GLOBAL: R\$ 83.470,00 (oitenta e três mil quatrocentos e setenta reais)

ASSINATURA: 28 de dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

LEI MUNICIPAL Nº 404 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Revisão Geral na remuneração dos Profissionais da Educação Básica Municipal, e dá outras providências.

ELSON FARIAS DE SOUSA, Prefeito do Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajuste do Piso dos Profissionais da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, em 6,93% (seis inteiros e noventa e três centésimos por cento) para fins de adequação aos valores de que trata o art. 2º, § 1º e § 3º, e art. 5º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com arrimo ainda na Lei Complementar Municipal nº 05/2.010, Capítulo I, Parágrafo Único.

Art. 2º - O Índice da revisão de que trata esta Lei é referente à reposição de perdas inflacionárias, no período de abril de 2.020 a março de 2.021, pelo indicador IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, inclusive em conformidade com o art. 8º, inc. VIII, da Lei Complementar Federal 173, de 27 de maio de 2.020.

Art. 3º - Fica autorizado o pagamento retroativo, da referida reposição ante ao período de abril/2.020 a março/2.021.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário, ficando o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito preconizado nos artigos 41 incisos I, II e nos incisos I, II, III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, até o limite necessário a contabilização de tais despesas, junto ao Orçamento 2.021, necessário para fins do previsto no inciso XI do Art. 212-A da Constituição Federal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2.021.

De Cuiabá – MT a Serra Nova Dourada - MT em 28 de dezembro de 2.021.

ELSON FARIAS DE SOUSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS PUBLICAÇÃO AVISO RESULTADO TP 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EDITAL DE RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 114/2021 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.



PROCESSO LICITATORIO N.º 00005275/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA ADESAO N.º 052/2022
CONVÊNIO N.º 0916/2022

Contrato firmado com a Empresa **ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS EPP** para a contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura completa e rodeio (arena, bretes e curral, arquibancadas, locutor, comentarista, humorista, salva-vidas, porteiro, juizes) para a realização da 7ª Expobrava, conforme Convênio 0916/2020 a ser realizado do dia 01 a 03 de Setembro de 2022, conforme processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Adesão n.º 052/2022.

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, situada na Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/nº, Setor São João, Canabrava do Norte - MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **João Cleiton Araújo de Medeiros**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1563807-3 SSP/MT e do CPF/MF nº 011.173.691-96, residente e domiciliado na cidade Canabrava do Norte - MT, à Rua 21 de Abril, Qd. 71, Lote 08, Bairro Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **ULISSES FLÁVIO SAMANIEGO DE JESUS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.088.395/0001-82, localizada na Rua João Carlos Pereira Leite, 526, Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-570, neste ato representada pelo seu sócio proprietário, o Senhor Ulisses Fávio Samaniego de Jesus, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 13399462 SESP/MT e do CPF sob o nº 705.966.201-44, residente e domiciliado na Rua João Carlos Pereira Leite, 526, Araés, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-570, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes têm justo e acertado o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços locação de estrutura completa e rodeio (arena, bretes e curral, arquibancadas, locutor, comentarista, humorista, salva-vidas, porteiro, juizes) para a realização da 7ª EXPOBRAVA, conforme Convênio 0916/2020 a ser realizado do dia 01 a 03 de setembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 265.655,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

Item	Cód. TCE	Unid.	Quant.	Descrição	V. Unitário	V. Total
01	349323-7	DIÁRIA	3	Locutor comercial - locutor(es/as) profissional(is) de rodeio de nível nacional, com experiência nos maiores rodeios do Brasil e experiência comprovada e apresentação de release, com DJ sonoplasta e assessor de pista.	R\$ 2.025,00	R\$ 6.075,00
02	0006879-5	DIÁRIA	3	Locutor (a) de rodeio -, profissional que realiza a narração das montarias em touro.	R\$ 6.060,00	R\$ 18.180,00
03	349323-7	DIÁRIA	3	Comentarista de rodeio	R\$ 1.890,00	R\$ 5.670,00
04	00068821	DIÁRIA	3	Humorista profissional caracterizado, responsável a realizar sorteios, brincadeiras e interação com o público.	R\$ 1.080,00	R\$ 3.240,00



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**
LICITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.



05	00068820	DIÁRIA	3	Salva vidas profissional treinado e equipado, responsável em proteger o competidor do touro durante o término de sua montaria.	R\$ 1.390,00	R\$ 4.170,00
06	277647-2	DIÁRIA	3	Porteiro (a) profissional responsável pela abertura da porteira para o início da montaria	R\$ 660,00	R\$ 1.980,00
07	00065122	DIÁRIA	3	Juiz (es/as) de rodeio profissional responsável pelas notas dos competidores de acordo com o seu desempenho.	R\$ 1.880,00	R\$ 5.640,00
08	00068754	DIÁRIA	3	Estrutura para rodeio (arena, bretes e curral) arena de rodeio: arena com painéis de ferro, medindo 30 mts de comprimento com 26 mts de largura, utilizada para as montarias. Curral: 8 currais divididos, com capacidade para 35 touros, utilizada para armazenamento dos touros antes e após as montarias. Bretes: 8 bretes sendo utilizada para "solta" dos animais para as montarias	R\$ 15.350,00	R\$ 46.050,00
09	370751-2	METRO	500	Fechamento - locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	R\$ 69,30	R\$ 34.650,00
10	372226-0	METRO	70	Arquibancadas - mts linear de arquibancada em estrutura metálica (descoberta), em 04 (quatro) blocos medindo 2,50 m cada bloco, 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso a 1m do nível do chão com passarela e escadas de acesso com 1,20 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Com estrutura de sustentação tubular industrial pré moldada, galvanizada no padrão fl (curvas), com capacidade para até 2.500 pessoas, acessos radiais estrategicamente instaladas, atendendo exigências do corpo de bombeiros, bem como o projeto de segurança, com art (anotação de responsabilidade técnica).	R\$ 2.000,00	R\$ 140.000,00

§ 1º - O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, após a realização do evento

§ 2º - O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso XI do Art. 40, da Lei Federal Nº. 8.666/93, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA (IBGE).

§ 3º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível ao **Contratado**, aplicar-se-á o índice IPCA (IBGE), a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

§ 4º - O preço contratado compreende todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

§ 5º - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa do **Contratado**, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

§ 6º - Não serão quitadas as notas fiscais apresentadas sem a Requisição de Compra;

CLÁUSULA QUARTA - O PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato é de 130 (cento e trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo interesse da Administração, o presente Contrato poderá ser prorrogado nas seguintes hipóteses:

- I - Nos casos previstos na legislação pertinente;
- II - Havendo saldo remanescente quanto ao objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária abaixo, utilizando-se de recursos financeiros próprios do Município:

Órgão: 04- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura;
Unidade: 04.002 - Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura;
Projeto Atividade: 22213 - Canabrava Multicultural II;
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Código Reduzido: 478;



Fonte de Recurso: 1.7.01.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres;

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: Cabe ao **Contratante**, a seu critério e através da Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de cumprimento do presente contrato, e, o **Contratado** declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo **Contratante**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **Contratado** permitirá e oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: Constituem obrigações do **Contratado**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- I** – Entrega dos serviços, objeto deste Contrato, no prazo proposto, mediante Requisição de Compra, e em conformidade com as especificações exigidas no Edital e da Ata de Registro de Preços;
- II** – Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- III** – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Contrato, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- IV** – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros;
- V** – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- VI** – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste Contrato;
- VII** – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;
- VIII** – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato;
- IX** – Instruir o fornecimento do objeto deste Contrato com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- X** – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- XI** – Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: Constituem obrigações do **Contratante**:

- I** – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com o **Contratado**;
- II** – Fornecer e colocar à disposição do **Contratado** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- III** – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Contrato;
- IV** – Notificar, formal e tempestivamente o **Contratado** sobre irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- V** – Notificar o **Contratado**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- VI** – Fiscalizar o presente Contrato através do Órgão competente;

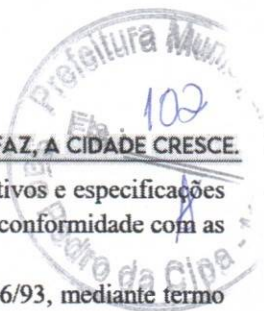
CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA, DO ACEITE, E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser executados no local informado pela Secretaria Adjunta de Turismo e Cultura no nos dias predeterminados, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**

LICITAÇÃO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.



§ 1º - A Contratada obriga-se a prestar os serviços a que se refere este Contrato, conforme os quantitativos e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição uma vez que não esteja em conformidade com as referidas especificações.

§ 2º - O recebimento dos serviços se efetivará em conformidade com o art. 76 da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificação do produto.

§ 3º - Recebido os serviços, nos termos acima, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal, vier a se constatar fatos supervenientes que o torne incompatível com as especificações, proceder-se-á a substituição, de imediato após a comunicação da irregularidade pelo Órgão.

§ 4º - Serão recusados os serviços que não atenderem às especificações constantes no Pregão Presencial nº 014/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino (Órgão Detentor da Ata de Registro de Preços aderida) e/ou que não estejam adequados para consumo, devendo a Contratada proceder à substituição na forma dos §§ 1º e 2º desta cláusula, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, contado da comunicação.

§ 5º - Os serviços, objeto deste contrato devem-se fazer acompanhados da Nota Fiscal/Fatura discriminativa para a efetivação do seu fornecimento.

§ 6º - Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplica-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: Nos termos do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste Contrato, até o limite de 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar o **Contratado** as seguintes sanções:

I - Advertência por escrito, quando o **Contratado** praticar irregularidades de pequena monta;

II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial;

III - Por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento, acumulável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

IV - Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão competente no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da comunicação oficial, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente a critério do **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO: A rescisão do Contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

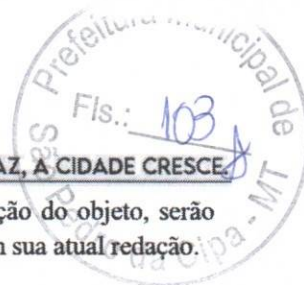
II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

§ 1º - O **Contratado** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica o presente contrato, para todos os efeitos de Direitos vinculados ao Edital do Pregão Presencial nº 014/2022 da Prefeitura Municipal de Dom Aquino (Órgão Detentor da Ata de Registro de Preços aderida).



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Aos casos omissos neste instrumento, por ocasião da execução do objeto, serão aplicáveis a Legislação pertinente a espécie, nos termos do inciso XII do Art. 55 da Lei nº. 8.666/93, em sua atual redação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES: O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na legislação pertinente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita mediante Termo Aditivo, devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: Dentro do prazo regulamentar, o **Contratante** providenciará a publicação em resumo do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca de Porto Alegre do Norte-MT, excluído qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado firmam o presente termo, com 03 (três) vias de igual teor.

Canabrava do Norte – MT, 23 de Agosto de 2022

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
Contratante

ULISSES FLAVIO
SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182

Assinado de forma digital
por ULISSES FLAVIO
SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182

Ulisses Flávio Samaniego de Jesus
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS EPP
Contratado

Iranizo Matos Rodrigues
CPF: 983.429.751-34
Gerente de Licitações e Contratos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028/2022

PREGAO: Nº 014/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 030/2022.

O município de Dom Aquino através da Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.347.119/0001-23, com sede à Avenida Cuiabá, 143, Centro, Dom Aquino - MT, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos n's 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 072/2013 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 014/2022, consoante consta do Processo nº 030/2022, RESOLVE registrar preços da empresa, **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, inscrita no CNPJ: **27.088.395/0001-82**, sediada Rua João Carlos Pereira Leite, bairro Araés, Município de Cuiabá - MT, CEP.: 78.005-570, neste ato representada pelo Sr. **ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS**, inscrito sob o CPF nº 705.966.201-44, visando o possível fornecimento do objeto licitado, conforme especificações e condições constantes no Edital e seu Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, para prestação de serviços em eventos temporários, culturais e desportivos que poderão ocorrer neste município, **de forma parcelada**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Dom Aquino - MT, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA — DOS PREÇOS

2.1 - Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços, são os constantes abaixo:

ITEN S	COD.TC E	UND	QUAN T.	DESCRIÇÃO	V. Unitário	V. Total
1	311854-1	DIARI A	5	DIRETOR (A) EXECUTIVO (A) Contratação de profissional responsável pelo planejamento global, gestão estratégica do Cronograma de Execução e relacionamento institucional do projeto com a Secretaria de Cultura e demais parceiros públicos e privados. É sua atribuição orientar os processos de viabilização e captação de recursos e apoios, assim como acompanhar os procedimentos e prestação de contas do projeto. Atuará no período de Pré-Produção, Produção e Pós-Produção	5.160,00	25.800,00
2	349323-7	DIARI A	5	PRODUTOR (A) EXECUTIVO (A) Contratação de profissional responsável pelo realização do evento...	3.580,00	17.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



3	311854-1	DIARI A	5	DIRETOR (A) DE PALCO - o é essencialmente o controlador principal de tráfego de uma produção de teatro ou televisão ao vivo. Uma vez que o diretor tenha emitido suas notas finais para o elenco, essa pessoa geralmente assume o comando da área do palco físico, vestiários e estufas dos bastidores.	5.120,00	25.600,00
4	311854-1	DIARI A	5	DIRETOR (A) DE RODEIO responsável pela organização e roteiro de dentro da arena. Assessor de arena: responsável por organizar o roteiro de fora da arena.	5.120,00	25.600,00
5	311851-7	DIARI A	10	ASSISTENTE DE PALCO (RODIE) Serviço de apoio às atividades de logística e infraestrutura, contrarregagem e outros necessários à produção de eventos culturais.	1.010,00	10.100,00
6	349323-7	DIARI A	10	COORDENADORES DE LOGISTICA	2.020,00	20.200,00
7	349323-7	DIARI A	5	ELETRICISTA DE EVENTOS	2.030,00	10.150,00
8	259477-3	DIARI A	100	CARREGADORES Pessoa responsável pelo transporte de cargas e materiais diversos e apoio em pequenos serviços como afixação de painel, ajuste mobiliário em estandes e outros serviços correlatos.	245,00	24.500,00
9	349323-7	DIARI A	10	CATERING	785,00	7.850,00
10	349323-7	DIARI A	5	LOCUTOR COMERCIAL - Locutor(es/as) profissional(is) de rodeio de Nível Nacional, com experiência nos maiores rodeios do Brasil e experiência comprovada e apresentação de release, com Dj Sonoplasta e assessor de pista.	2.025,00	10.125,00
11	.0006879 5	DIARI A	5	LOCUTOR (A) DE RODEIO -, profissional que realiza a narração das montarias em touro.	6.060,00	30.300,00
12	349323-7	DIARI A	5	COMENTARISTA	1.890,00	9.450,00
13	.0006882 1	DIARI A	5	HUMORISTA profissional caracterizado, responsável a realizar sorteios, brincadeiras e interação com o público.	1.080,00	5.400,00
14	.0006882 0	DIARI A	10	SALVA VIDAS profissional treinado e equipado, responsável em proteger o competidor do touro durante o término de sua montaria.	1.390,00	13.900,00
15	277647-2	DIARI A	10	PORTEREIRO (A) profissional responsável pela abertura da porteira para o início da montaria.	660,00	6.600,00
16	.0006512 2	DIARI A	10	JUIZ (ES/AS) DE RODEIO profissional responsável pelas notas dos competidores de acordo com o seu desempenho.	1.880,00	18.800,00
17	349323-7	DIARI A	125	COWBOYS-COMPETIDORES PROFISSIONAIS EM MONTARIAS EM TOUROS	360,00	45.000,00
18	406330-9	DIARI A	5	RESPONSÁVEL TÉCNICO (A), MÉDICO (A) VETERINÁRIO (A) Formado em Medicina Veterinária, ter conhecimento do trato com animais de grande porte. Verificar as condições do animal se estão devidamente e em condições para montaria. Atuará durante o tempo do evento.	2.550,00	12.750,00
19	349323-7	DIARI	10	AUXILIAR OU ASSESSOR DE PISTA	1.800,00	18.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



		A				
20	.0006619 6	DIARI A	5	DJ - DJ é o profissional que tem o feeling e a sensibilidade para sentir o que a pista de dança pede a cada momento, não é apenas um tocador de música como muitos pensam. Além de sempre procurar se atualizar com repertórios ecléticos e bem selecionados, ele com sua experiência, sabe exatamente as músicas que mais funcionam nos eventos.	1.490,00	7.450,00
21	.0006911 6	DIARI A	60	TRIO DE ARBRITOS FEDERADOS - Trio de arbitragem desportiva, para arbitrar eventos esportivos, nas modalidades de futebol de campo, futebol Society e futsal.	815,00	48.900,00
22	.0008176	DIARI A	125	TOUROS PROFISSIONAIS - 25 Touros profissionais, para montarias treinados especialmente para rodeio, seguindo a regra oficial dos rodeios, devendo pesar cada um no mínimo 700 kg com idade entre 05 e 12 anos, rodeio em touros com até 30 montarias diárias. OBS: Todos os animais com devidos exames e documentação (ões) que se fizer(em) necessária(s) do(s) órgão(s) pertinentes, quando foro caso.	345,00	43.125,00
23	287291-9	DIARI A	10	ALIMENTAÇÃO DOS ARTISTAS RIDER DE CAMARINS - 02 Catering para Atender os Rider dos Artistas - Leite, café, chá, suco de fruta (02 tipos), refrigerante (02 tipos, normal e diet ou light); água com gás e sem gás, cesta de pães, 05 tipos de frutas de estação (maçã, banana, pêra, uvas, abacaxi, etc), frios (03 queijos, salames, presuntos, etc); geleia de frutas. O material, como pranchão, toalhas de mesas, louças e utensílios para atender o número de convidados deve estar incluso: Este item destina-se a promover a alimentação dos artistas e bandas convidadas para o evento - ATENÇÃO: Incluir opções VEGANAS, VEGETARIANAS E SEM LACTOSE	5.595,00	55.950,00
24	255234-5	DIARI A	5	SERVIÇO DE FILMAGEM INCLUSO MAKING OFF - Contratação de serviços de filmagem, os serviços de filmagem devem incluir: Gravação das atividades do evento em áudio e vídeo, com no mínimo 02 (duas) câmeras filmadoras digitais profissionais; Entrega de 02 (duas) cópias do material audiovisual editado (evento completo), em DVD com capa personalizados com vídeo e áudio produzidas e devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução. A cobertura deve ser feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.	5.850,00	29.250,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



25	345584-0	DIARI A	10	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA INCLUSIVE MAKING OFF - 2 Contratação de serviços de cobertura fotográfica de eventos institucionais, as imagens produzidas devem ter a melhor qualidade possível em termos de enquadramento, nitidez e resolução para arquivos de imagem. Tamanho mínimo de 3000x2000 pixels 72 PPP e 2MB. A cobertura deve ser jornalística e institucional, feita exclusivamente com câmeras profissionais, de maneira a registrar todos os momentos do evento, incluindo o público em geral e participantes específicos, tomadas aéreas em drone entre outras.	2.180,00	21.800,00
26	363712-3	SERV	5	GESTÃO E GERENCIAMENTO DE REDES SOCIAIS ASSESSORIA NAS MÍDIAS SOCIAIS - Gerenciamento das redes sociais da rede mundial de computadores, o que inclui administrar os perfis divulgando mensagens, notícias, fotos, e informações definidos e/ou repassados pelo Contratante, responder perguntas surgidas pelos visitantes das páginas e apresentar dados estatísticos dos resultados, BEM COMO, monitoramento das redes sociais: Análise quantitativa e qualitativa bem como métricas, com apresentação de relatório.	11.900,00	59.500,00
27	363712-3	SERV	5	ASSESSORIA DE IMPRENSA, CLIPAGEM E MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES ASSESSORIA DE IMPRENSA - Atendimento das demandas da imprensa. Atendimento oportuno aos questionamentos e/ou solicitação dos veículos de comunicação em relação aos assuntos pertinentes ao Contratante, fornecendo informações e auxiliando no preparo de reportagens, entrevistas, ações, programas e serviços. Acompanhamento, clipagem e monitoramento diário de todas as matérias veiculadas de citação do Contratante em jornais impressos e na internet. A clipagem e monitoramento de informações e notícias diárias deverão ser entregues eletronicamente por e-mail.	9.990,00	49.950,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



28	353627-0	DIARI A	1	Show Pirotécnico - contratação de empresa especializada para prestação de serviço de "show pirotécnico - com duração de 10 (dez) minutos, 02 tortas 100 tubos 1,8" em leque. efeito: bombas traçante cracker e aberturas de efeito colorido em leque 03 tortas premier com 110 tubos de 1,8" com grande impacto visual, lançamentos simultaneos e sincronizados com duplos efeitos multicores 02 tortas scandallu's com efeitos em leque, retos, crossete e cores variadas. 01 torta infinity com 177 tubos com efeitos diversos 02 tortas extreme pancadão com 103 tubos 1,8", com disparos vertical, em leque, efeito em z, traçante, folha seca, bombas coloridas e cascata em leque. 04 tortas importadas 120 tbs baile de cores com efeito em z, com cauda dourada e cores variadas 125 morteiros de 2,5" explosão de cores e efeitos diversos 60 morteiros de 3" efeitos: estrela prateada, violeta com glitter, chorão, verde pisca, folha seca, vermelho com centro verde e vasos multicores. 36 morteiros 4" efeitos kamurro, crakling, dourado e chorão vermelho 06 morteiros de 5" com abertura nas cores azul com centro prata 06 morteiros de 5" com abertura nas cores dourado e chorão vermelho 06 morteiros de 5" com abertura nas cores karmurro e estrela prateada 04 morteiros de 6" com efeitos nas cores vermelho com glitter 04 morteiros de 6" com efeitos nas cores: meteorito com intermitente prata. pontas verde piscante 04 morteiros de 7" explosão de efeitos: estrela prateada e centro verde 04 morteiro de 7" explosão de efeitos chuva de cores com pisca verde 01 girandola 3600 tiros, Show pirotécnico com piro musical, com arena global, Cascata, sputnik, painéis santos, efeitos brilhantes.	62.000,00	62.000,00
29	426111-9	DIARI A	1	CERIMONIAL DE ABERTURA DE RODEIO - Mestre de cerimônias, com experiência comprovada em rodeios, poussuindo desenvoltura e exepriência para a apresentação do evento, com conhecimento de normas, possuir características de improvisar, ter segurança e conhecer bem os passos do evento, ter cuidado na aparência, descrição e sobriedade, postura correta e trajar roupas próprias para o evento.	16.050,00	16.050,00
35	370751-2	MTS	1200	FECHAMENTO - Locação com montagem e desmontagem de fechamento, sendo os mesmos em placas metálicas na altura mínima de 2,20 metros, com travessa e suporte para fixação e sem pontas de lança, portões para saídas de emergência, de no mínimo 4,40 metros de largura.	69,30	83.160,00
36	.0003468 4	MTS	1000	DISCIPLINADORES - - Locação com montagem e desmontagem, de fechamento, tipo Grade com estrutura em tubos galvanizado 1¼ de diâmetro e 2,65mm de espessura, medindo 2,15 x 1,10, modular.	57,00	57.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



37	.0002852 2	MTS	300	BOX TRUSS - Tipo Q30 com parafusos, para montagem conforme solicitação do contratante mediante projeto, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	53,20	15.960,00
38	325789-4	DIARI A	10	CAMARINS E ESTANDES SERVICO DE INSTALACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZACAO DE EVENTOS - DO TIPO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMARINS BASICOS	5.280,00	52.800,00
39	352968-1	DIARI A	60	Containers Vestiário - Fabricado em aço galvanizado, com forração em painéis de PVC de alta durabilidade e fácil higienização conforme NR 18 e NR 24, medindo 2,30 x 6,00 x 2,50m (altura interna), contendo: 01 porta de acesso abrindo para fora medindo 0,80 x 2,10m, com fechadura e chave; 02 janelas tipo veneziana medindo 1,00 x 1,00m; Piso em compensado naval; Instalação elétrica com uma lâmpada de led de 50watts com 01 interruptor; 01 ponto de tomada universal. Entrada para climatizador: ar-condicionado de no mínimo 10 mil BTUS. A contratação envolve entrega, instalação e retirada do equipamento após o evento, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	1.880,00	112.800,0 0
40	.0006875 4	DIARI A	5	ESTRUTURA PARA RODEIO (ARENA, BRETE E CURRAL) Arena de rodeio: arena com painéis de ferro, medindo 30 mts de comprimento com 26 mts de largura, utilizada para as montarias. Curral: 8 currais divididos, com capacidade para 35 touros, utilizada para armazenamento dos touros antes e após as montarias. Bretes: 8 bretes sendo utilizada para "solta" dos animais para as montarias.	15.350,0 0	76.750,00
41	307833-7	DIARI A	225	CAMAROTES VIP - camarotes vip, em estrutura metálica, dispostos em 03 níveis (andares), com capacidade de 10 a 15 pessoas cada, sendo 15 por andar; parapeito, corrimão, protetor traseiro (guarda-corpo), corredor de acesso, elevação de teto de 10m, escadas de acessos radiais estrategicamente instaladas, cobertura em lona (anti chamas), atendendo exigências do corpo de bombeiros, bem como o projeto de segurança, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	555,00	124.875,0 0
42	372226-0	MTS	100	ARQUIBANCADAS - Mts Linear De Arquibancada em estrutura metálica (descoberta), em 04 (quatro) blocos medindo 2,50 m cada bloco, 12 (doze) degraus, com início do primeiro piso a 1m do nível do chão com passarela e escadas de acesso com 1,20 metros de largura e espelhos de degraus no máximo de 15 cm, parapeito e corrimões no mínimo de 1,10 metros de altura e intervalos de vãos livres de no máximo 15 cm. Com estrutura de sustentação tubular industrial pré moldada, galvanizada no padrão F1 (curvas), com capacidade para até 2.500 pessoas, acessos radiais estrategicamente instaladas, atendendo	2.000,00	200.000,0 0



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



				exigências do corpo de bombeiros, bem como o projeto de segurança, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).		
43	331779-0	M²	300	PISOS CHPEADOS - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Montagem, manutenção e desmontagem. De piso tipo chapeado de 2x1 e compensado de 15mm, devendo ser instalado com piso de nivelamento do solo EM TODO O DIÂMETRO DAS TENDAS, abrangendo camarins e TODA área convivência, com rampas de acessibilidade, com acabamento em carpetegratite ou preto. Conforme solicitação da contratante, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	58,00	17.400,00
44	388804-5	DIARI A	5	PALCO DE 12 X 8 M - Locação com montagem e desmontagem de palco medindo 12 metros de frente x 08 metros de profundidade, estrutura para P.A. Fly e plataforma para bateria (praticável medindo no mínimo 2x1x,050m.), com cobertura em Box truss de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,20m. e no máximo até 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4m tipo tenda cada, escada de acesso, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	15.900,0 0	79.500,00
45	316944-8	DIARI A	5	PALCO 20 X 18M PALCOS - com P.A. FLY com acessibilidade, medindo 20 metros de frente por 18 metros de fundo, com coberta duas águas em estrutura de alumínio P50, estaiado, piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval ou madeirite com espessura mínima de 25,00 mm, pintado nas cores cinza escuro ou preta, ou acarpetado em cor descrita na solicitação da prestação do serviço, com capacidade de suporte igual ou superior a 450,00 kg/m2 (estático), conforme normatização da ABNT. O Piso não poderá conter emendas com relevo ou depressões, sua superfície deverá ser completamente uniforme. Cobertura em estrutura tubular de duralumínio e/ou aço galvanizado, capacidade mínima de sustentação para 3.000 kg, em duas águas, coberta em lona tipo PVC em uma das seguintes cores: branca, cinza, azul ou preta.	23.250,0 0	116.250,0 0



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



46	405900-0	DIARI A	5	PALCO GEOSPACE 18 X 16 M - Locação com montagem e desmontagem de palco, nas dimensões de 18 metros de frente por 16 metros de profundidade, com piso e estrutura metálica tubular industrial e compensados de 20mm na cor preta, na altura variável de 1,00m a 2,00m, 05 praticáveis medindo no mínimo 2x1x,050m. cada, com fechamento frontal em madeira, com fundo e lateral em tela, teto em duralumínio na forma de ¼ de esfera (tipo Geo Space), com cobertura em lona night and day, com house mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 5x5m. tipo tenda cada e escada de acesso, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	27.340,0 0	136.700,0 0
47	303336-8	DIARI A	5	SONORIZAÇÃO - TIPO 1 Locação de som de grande porte, com configuração mínima de 02 (dois) consoles digitais de 48 canais, com pré amplificadores com recall automático para todos os canais, 24 auxiliares, 08 matrix, 08 DCAs, 04 bandas de equalização paramétricas, 04 processadores de efeitos, 02 processadores dinâmicos por canal, 06 canais de equalização 31 bandas operacionais, com resolução mínima de 48 Khz; 01 multicabo 48 vias com mais 8 vias para canais auxiliares, com splitter de no mínimo 60 metros; 01 processador de sistema digital, estéreo, com 02 entradas e 08 saídas com multicabo exclusivo, 02 (dois) aparelhos de compact disc com interface USB e suporte de reprodução de arquivos no formato (mp3), 16 (dezesesseis) microfones com pedestais, 01 (um) kit de microfones para bateria, 02 (um) microfone sem fio padrão UHF, com pedestal, 01 (um) cubo de contra baixo com 1 caixa de 4 falantes de 10" e 01 caixa de falante de 15", 02 (dois) cubos de guitarra com 2 falantes de 12", 01 (um) sistema de retorno para teclados, 01 (uma) bateria acústica de 04 tons, 08 (oito) monitores de retorno de palco, 01 (um) monitor de retorno para bateria com 02 falantes, P.A. (padrão line array) para sonorização ao ar livre, contendo no mínimo 16 (dezesesseis) caixas acústicas de grave com no mínimo 02 (dois) autofalantes de 18" (dezoito polegadas) e 16 (dezesesseis) caixas acústicas de frequências médias e altas (industrializadas), além de suporte para som ambiente composto de pelo menos 08 (oito) caixas acústicas espalhadas ou alinhada tipo line array, incluindo transporte, montagem, operação e desmontagem.	22.830,0 0	114.150,0 0
48	389049-0	DIARI A	5	SONORIZAÇÃO SHOW ARENA - Sonorização: 2 PA FLY: Relação de Equipamento de 02 (duas) Torres Pa FLY de 10 metros altura cada: 8 Caixas de Médio eros 1,0 X0,50 tamanho de cada lado ou similar; 2 Auto-falantes eros mg 412 com 450 watts cada caixa ou similar e 1 titânio 7200 com 100 watts cada caixa ou similar; 8 Caixas de Grave FZ de cada lado ou similar; 2 Auto-falante ks de 1000 watts	10.640,0 0	53.200,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



				cada ou similar; 4 amplificadores graves (áudio líder 8000 w) amplificador com 8.000 w de potência ou similar; 3 amplificadores médios (áudio líder 6400 w) amplificador com 6.400 w de potência ou similar; 2 amplificadores médios (áudio líder 5000 w) amplificador com 5.000 w de potência ou similar; 4 amplificadores agudo (áudio líder 2.000 w) amplificador com 2.000 w de potência ou similar; Mesa Digital - 32 canais; distribuidor de energia PC 8000 - pentacústica com proteção de entrada e saída ou similar; Processador LEXSEN 4x8 ou superior; Processador com 4 entradas e 8 saídas ou similar; Processador DBX - PA+ 3x6 ou similar; Processador com 3 entradas e 6 saídas ou similar; equalizador TGE 2313 XS (cilclotron) ou similar ou superior; Processador de 31 bandas duplo; Caixa amplificada P/ retorno do sonoplasta; Caixa amplificada com equalizador de agudo, médio e grave para possíveis correções de áudio; 2 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO) ou equivalente ou superior; 1 MICROFONE (SHURE BETA S/ FIO lapela) ou equivalente, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).		
49	274689-1	DIARI A	5	ILUMINAÇÃO PORTE 01 - Com 01 mesa computadorizada 2048 canais; 12 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 24 refletores PAR 64 com Filtros Rosco cores diversas; 02 refletores Elipsoidais; 02 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 20 metros de estrutura de alumínio Q 30; 01 máquina de fumaça. ILUMINAÇÃO TIPO MOVING LIGHT 575 - serviço de iluminação com equipamento de Moving Head de 29 Canais Dmx, 02 Discos de cores: Sendo 01 com 09 cores fixas e 01 com 08 cores substituível, Correção de 3200K e filtro UV, 02 Discos de gobos sendo 01 com 06 Gobos fixos e 01 com 07 Gobos rotantes, prisma de 3 facetas de rotação em ambos os sentidos em diferentes velocidades, Dimmer, Shutter, Foco motorizado, Iris, Frost e Zoom motorizado, com montagem e desmontagem. LED COLOR II- Descrição: Led washers 72x1W (18R + 18B + 18W + 18A), Bivolt, RGBWA full color mixing, Ângulo de 15 ou 30 graus, Modo de Operação: DMX, automático, dimmer 0~100%, aplicação outdoor, potência de no mínimo 80W, com montagem e desmontagem, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	12.845,00	64.225,00
50	274689-1	DIARI A	5	ILUMINAÇÃO SHOW DE ARENA : iluminação profissional para a arena de rodeio, contendo: mesa computadorizada, canhão seguidor, moovies e luz branca.	7.590,00	37.950,00
51	380786-0	PLAC A	200	Locação de painel de LED de definição de 20 milímetros por polegada de área, com AC em 220volts, para imagens em alta definição, com 4x3m	313,00	62.600,00



ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO MUNICIPAL



52	364094-9	DIARI A	5	RODEIO DIGITAL - Sistema de 02 Telões de LED P10 para transmissão simultânea do rodeio, com Rodeio Digital e gravação de DVD posterior ao evento; 02 telões de 4x3 metros; 02 torres de 08 metros em Q-30. Equipamento de Transmissão ao vivo e Gravação em estúdio móvel de Áudio e Vídeo; 04 câmeras modelo DVcam digital profissional, 01 mesa de corte de 08 canais com entrada para PC, 06 monitores de 06 polegadas monitoramento direto, 04 monitores de 09 polegadas monitoramento Replay, PVW e PGM A e B, 01 rec replay instantâneo slow motion, 01 rec DVD, 04 DVD players, 01 divisor de vídeo 15 out, 01 intercom de 04 pontos, 02 PCs com programas específicos para videoplaylist e Rodeio Eletrônico, Sistema de Rodeio Eletrônico com pontuação, planilhas, cronometro e campainha; com Filmagem e DVD: com data show, Placar eletrônico para contagem do tempo das montarias, Paineleletrônico com medidas mínimas de 0,80x7,00m, para informações e publicidades do evento na arena.com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)	10.697,0 0	53.485,00
54	.0005604 4	DIARI A	10	MOBILIARIO E DECORAÇÃO - Locação, instalações diversas para enfeite relacionado a camarim artístico, com montagem e desmontagem de mesas, cadeiras, tapete, penteadeira, sofá, espelho, araras, micro-ondas, frigobar ou caixa térmica, pipoqueira, cafeteira, fruteira, ring light bomboniere, secador de cabelos, chapinha, arranjos de flores e rosas, almofadas, toalhas e cortinas, de acordo com as exigências para atender a shows nacionais e regionais, com mão de obra inclusa.	5.287,00	52.870,00
55	222682-0	DIARI A	1	DECORAÇÕES - Instalações diversas para enfeite relacionado ao tema data do evento, podendo ser: Carnaval, aniversário, eventos agropecuários e réveillon, não limitado a estes.	29.000,0 0	29.000,00
56	409377-1	DIARI A	5	TAPETE PALCO 6 X 10 M - Revestimento de palco com tapete emborrachado, linóleo tipo moeda, anti-derrapante, 6x10m	1.060,00	5.300,00
57	409377-1	DIARI A	5	TAPETE PALCO 6X12M - Revestimento de palco com tapete emborrachado, linóleo tipo moeda, anti-derrapante, 6mx12m	1.226,00	6.130,00
58	.0002984 9	DIARI A	5	CORTINA DE PALCO FRENTE DE PALCO 13X7M - Locação, instalação, montagem e desmontagem de cortina preta, frente de palco, com 13x07m, ganchos, velcro, tela, ilhós e cabo para instalação	813,00	4.065,00
59	421196-0	DIARI A	5	CORTINA DE PALCO FUNDO DE PALCO 13X7M - Locação, instalação, montagem e desmontagem de cortina preta, fundo de palco, com 13x07m, ganchos, velcro, tela, ilhós e cabo para instalação	511,00	2.555,00
60	.0007638	DIARI A	5	CORTINA LATERAIS (DIREITA E ESQUERDA) DE PALCO 08 X 07M - Locação, instalação, montagem e desmontagem de cortina preta, laterais (direita e esquerda) de palco, com 08x07m, ganchos, ilhós e cabo para instalação	1.019,00	5.095,00



61	.0006269 7	DIARI A	20	PORTAL DETECTOR DE METAL - Locação, instalação, montagem e desmontagem de portal detector de metal DMP – 04/MP, para evitar o uso de armas, para detecção de metais ou armas, identificador de “LEDS” monitores	1.349,00	26.980,00
62	419052-1	DIARI A	400	RADIO COMUNICADOR - Rádios tranceptor portátil para sistema troncalizado digital/analógico que deverá ser constituído de 01 (um) equipamento rádio transmissor-receptor; potência mínima de 3W; 02 (duas) baterias de Ions de Lithium para cada rádio portátil, com capacidade mínima de 3000 mAh e 12 horas de uso; 01 (uma) antena emborrachada com ponta protegida; 01 (um) carregador de bateria unitário, com entrada de 110 a 220 volts CA, do tipo recarga rápida, com tempo médio de recarga de no máximo 02 (duas) horas; 01 (um) fone de ouvido auricular, para atender toda equipe de segurança	99,00	39.600,00
63	368470-9	DIARI A	10	SERVICO DE LOCACAO DE VEICULOS - TIPO VAN, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM BANCOS INDIVIDUAIS RECLINAVEIS, CINCO PORTAS (02 DIANTEIRAS 02 TRASEIRAS E 01 LATERAL), CAPACIDADE PARA DEZESSEIS PESSOAS (15+1), COM DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, MOTOR 2.0 OU SUPERIOR, 04 CILINDROS OU SUPERIOR, COM POTENCIA MINIMA DE 115 CV OU SUPERIOR, BICOMBUSTIVEL (GASOLINA/ALCOOL) OU DIESEL, O VEICULO DEVERA SER ENTREGUE COM RADIO AM/FM.	1.800,00	18.000,00

Total da Empresa:

R\$ 2.380.400,00

PARÁGRAFO 1º - Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO 2º - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento dos objetos desta Ata de Registro de Preços, incluído frete, posto nos locais designados pela Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 3º - Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXCLUSIVIDADE

4.1 - A Prefeitura não se obriga a contratar exclusivamente pelo Registro de Preços, podendo cancelá-lo, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente, nos termos de legislação pertinente, sem que caiba recurso por parte da EMPRESA detentora.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 5.1** - O pagamento a empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado **em até 30 (trinta) dias, após ao fornecimento bens, serviços e suprimentos, mediante apresentação da Nota Fiscal**, através de depósito em conta corrente do licitante vencedor, na quantidade do objeto utilizado/recebido, sob ateste do Fiscal do contrato.
- 5.2** A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 5.3.** Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.4.** É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 5.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 5.6** Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 5.7** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.
- 5.8.** Juntamente com a documentação fiscal a CONTRATADA deverá apresentar as Certidões de Regularidade Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 - Prazo de Entrega:** A entrega do objeto, deverá ser no prazo **não superior a 05 (CINCO) dias**, deverão ser entregues parceladamente mediante solicitação conforme disposto no anexo I, parte integrante deste edital.
- 6.2 - Condição de entrega:** A empresa vencedora obrigar-se-á a entregar o objeto estritamente de acordo com as disposições constantes no Anexo I, parte integrante deste edital.
- 6.3** - Por ocasião da entrega dos produtos, em conjunto com os mesmos deverá ser entregue a nota fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**7.1 - A EMPRESA fica sujeita as seguintes penalidades:**

- a)** Multa pela recusa da EMPRESA em receber o pedido a título protelatório para entrega: 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho;
- b)** Multa por dia de atraso na entrega: 1,0% (um inteiro por cento) por dia sobre o valor de quantidade que deveria ser entregue, até o máximo de **05 (CINCO) dias**;
- c)** Multa por inexecução parcial da requisição: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada;
- d)** Multa por inexecução total da requisição: 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor do pedido, requisição ou memorando da Unidade Requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A Empresa fica sujeita às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações bem como as sanções previstas do artigo 7º da lei 10520/02.

PARÁGRAFO 2º - As sanções são independentes, a aplicação de uma não exclui a das outras.

PARÁGRAFO 3º - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA detentora



da Ata tenha a receber. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA detentora ao processo executivo.

PARAGRAFO 4º - Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela licitante que vier a ser vencedora, serão atualizadas pelo IPC-FIPE – Índice de Preços ao Consumidor, divulgado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado “pro rata die” e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A EMPRESA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A EMPRESA não formalizar o Termo de Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A EMPRESA der causa à rescisão administrativa do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Termo de Ata decorrente do Registro de Preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração.

PARÁGRAFO 1º - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na cláusula décima, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

PARÁGRAFO 2º - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da EMPRESA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir desta publicação.

PARÁGRAFO 3º - Pela EMPRESA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços. A solicitação da EMPRESA para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula VII da Ata, caso não aceite as razões do pedido.**

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Os produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos pela Unidade Requisitante consoante o disposto no Artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS PEDIDOS

10.1 - Os pedidos deverão ser formulados através de Autorização de Fornecimento efetuada pela unidade requisitante.

PARÁGRAFO 1º - A EMPRESA fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO 2º - Na hipótese da EMPRESA detentora da ata de registro de preços se negar a receber o pedido, o mesmo deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido, na data do registro para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

11.1 - Os técnicos da Unidade Requisitante efetuarão vistoria no ato da entrega e avaliarão as condições físicas dos produtos (inclusive seu preço). Caso estas condições não sejam satisfatórias, a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostada por outra, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

11.2 - Ficará responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços o servidor público municipal desta Prefeitura de Dom Aquino, DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA 021/2022, DE ACORDO COM A SECRETARIA DEMANDANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DOS PREJUÍZOS

12.1 - Corre por conta da EMPRESA detentora da Ata qualquer prejuízo causado aos produtos em decorrência do transporte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

13.1 - A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato/ata de registro de preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, bem como rege o anexo I deste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA DOTAÇÃO

14.1 - As despesas decorrentes com a execução do presente TERMO DE ATA correrão à conta da(s) dotação(ões):

Órgão	Dotação	Cód. Red.	Fonte Recursos
06.001.	06.001.12.122.0003.20413.3.90.39.00.00	250	15001001000
08.001.	08.001.04.122.0003.2103.3.3.90.39.00.00	474	15000000000
08.003.	08.003.13.392.0048.2079.3.3.90.39.00.00	496	15000000000
09.001	09.001.20.122.0003.2.084.3.3.90.39.00.00	511	15000000000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA— DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A EMPRESA deve ter pleno conhecimento das disposições constantes desta Ata, bem como de todas as condições gerais, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo a do perfeito cumprimento do Termo de Ata. As partes ficam, ainda, adstritas as seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.

II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 014/2022 e seus anexos e a proposta classificada.

III Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos n's 8.538, de 6 de outubro de 2015, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro de Dom Aquino -MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



16.2 - E por estarem de acordo, as partes assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando duas vias arquivada na sede da **Prefeitura Municipal**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Dom Aquino-MT, 14 de junho de 2022.

VALDECIO LUIZ DA
COSTA:53721217187

Assinado de forma digital por
VALDECIO LUIZ DA
COSTA:53721217187
Dados: 2022.06.28 11:57:25 -03'00'

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO
DE JESUS:27088395000182

Assinado de forma digital por
ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE
JESUS:27088395000182

ULISSES FLAVIO SAMANIEGO DE JESUS
CNPJ: 27.088.395/0001-82

TESTEMUNHAS:

LUIZ CASTRO DE SOUZA
RG: 480101 SSP/MT
CPF: 405.166.791-04

MARGARIDA DE OLIVEIRA NUNES
RG : 0301598-0 SSP/MT
CPF: 303.932.489-10